

PORTARIA JUCERJA Nº 802 /2009

De 16 de janeiro de 2009.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissões de Sindicâncias.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e considerando:

- Parágrafo único do art.13 do Decreto n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, que trata do Manual do Sindicante, e
- Justificativas apresentadas nos processos n.ºs E-11/50.501/07, E-11/50.708/08, E-11/50.711/08, e E-11/50.324/07.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 8 (oito) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos das Comissões de Sindicância instauradas conforme Portarias JUCERJA n.ºs 790, 791 e 792, todas de 22 de dezembro de 2008, publicadas em 24 de dezembro de 2008 e retificadas conforme publicação no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2009.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA